Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 599, DE 29 DE JUNHO DE 2009
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 10 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 10 de julho de 2009.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e nove (29/06/2009).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

rao

PUBLICADO
em 30/06/09